



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 31 DE MARÇO DE 2009**

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM de nº 85/2008, referente à reafirmação da Pactuação firmada na Resolução CIB/AM nº 062/2007.

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** a relatoria da conselheira Adarcylaine Magalhães Rodrigues, processo nº 27098/2008.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CIB/AM nº 062, de 26 de novembro de 2007, referente a proposta de pactuação dos recursos financeiros incorporados ao Teto MAC do Estado do Amazonas de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.881, de 08 de dezembro de 2007;

### **RESOLVE:**

**APROVAR** por unanimidade a Resolução CIB/AM nº 085/2008, que dispõe sobre a aprovação da proposta, por igual período, reafirmando os respectivos quantitativos de procedimentos e distribuição dos recursos financeiros, conforme previsto na Resolução CIB/AM nº 062/2007.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 31 de março de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 012/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do **Decreto de 19.03.2008**.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM de nº 85/2008, referente à reafirmação da Pactuação firmada na Resolução CIB/AM nº 062/2007.

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** a relatoria da conselheira Adarcyline Magalhães Rodrigues, processo nº 27098/2008.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CIB/AM nº 062, de 26 de novembro de 2007, referente a proposta de pactuação dos recursos financeiros incorporados ao Teto MAC do Estado do Amazonas de acordo com a portaria GM/MS nº 2.881, de 08 de dezembro de 2007;

### RESOLVE:

**APROVAR** por unanimidade a Resolução CIB/AM nº 085/2008, que dispõe sobre a aprovação da proposta, por igual período, reafirmando os respectivos quantitativos de procedimentos e distribuição dos recursos financeiros, conforme previsto na Resolução CIB/AM nº 062/2007.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 31 de março de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 012/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde